

ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 3/2020

DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE CRÉDITO PARA DESCONTO NO IPTU EM TROCA DE MATERIAL RECICLÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º O Poder Executivo Municipal poderá realizar a troca de material reciclável, separado e entregue pelos munícipes nos ecopontos oficiais definidos pelo ente, gerando créditos para desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

Art 2º O crédito será concedido através de critérios atribuíveis pelo Poder Executivo Municipal, sendo definida e divulgada uma tabela de conversão para tal (ex.: peso ou quantidade unitária e sua equivalência em valores reais ou percentual de desconto).

Art. 3º No ato de entrega do material reciclável no ecoponto, o crédito será cadastrado para o munícipe com base em seu número de CPF e no imóvel pelo qual encontra-se cadastrado como responsável fiscal.

Parágrafo único - Caso não esteja registrado como responsável fiscal, o munícipe poderá destinar o crédito ao imóvel que declarar ser residente, mediante identificação do mesmo no cadastro de imóveis da Prefeitura e de seu responsável fiscal.

Art. 4º O crédito acumulado durante todo o ano será lançado como desconto no ato de geração do IPTU do exercício subsequente.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal estabelecerá as formas de cálculo, crédito, prazos, tabelas de conversão e demais instrumentos necessários para a aplicação da presente lei.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 1º de janeiro do exercício subsequente.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei visa estabelecer uma nova modalidade de desconto para o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) em Itajaí, mediante a aquisição de créditos que o Poder Executivo Municipal irá oferecer em troca de material reciclável.

A cidade de Itajaí vem se destacando, entre outros pontos, também no campo da sustentabilidade, seja em suas ações cotidianas, na atuação das mais diversas secretarias e inclusive nos eventos turísticos que vem realizando.

Em todos esses pontos ressaltados, nota-se que a população apoia e abraça essas ações, e o que está proposto no presente projeto seria mais uma forma de envolver os cidadãos itajaienses nessa grande caminhada por uma cidade mais limpa e sustentável.

SALA DAS SESSÕES, EM 27 DE JANEIRO DE 2020

SERGIO MURILO PEREIRA VEREADOR - Progressistas